



15/10/03

PL 856/2003

Projeto de Lei

Ao Protocolo Legislativo para registro (Da Deputada Erika Kokay)
seguida, à C. SEG, CEOP e CCJ.
Em 15/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Circuito Interno de TV nos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

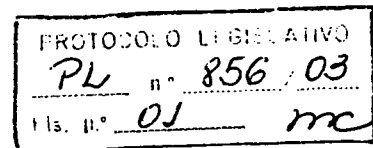
Art. 1º - Ficam os estabelecimentos prisionais e o estabelecimento de menores infratores do Distrito Federal obrigados a instalarem circuito interno de TV em suas dependências, exceto nas celas.

Art. 2º - Os objetivos da instalação do circuito interno de TV são:

- Proporcionar maior segurança aos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal; e,
- Facilitar a produção de provas na investigação do crime de tortura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



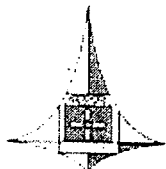
Justificativa

Em visita aos diversos estabelecimentos prisionais, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ouviu depoimentos de diversos presos alegando a ocorrência de maus tratos e tortura. Nem sempre é possível esclarecer o real teor das denúncias, por inúmeras dificuldades encontradas durante a realização do processo apuratório.

A Organização Não Governamental (ONG) SOS Tortura encaminhou recentemente ao Ministério Público a lista de instituições prisionais que mais espancam presos no Brasil. Na lista das instituições consta o Centro de Internação e Reeducação do Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal.

O Circuito Interno de TV instalado nas dependências dos presídios será um grande instrumento de combate a possíveis violências cometidas aos presos. Essa tecnologia já

60



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

vem sendo utilizada nos presídios de segurança máxima, o que em breve deverá se estender por todo o país.

A questão da segurança também será reforçada, uma vez que o monitoramento pelo circuito inibirá ações delituosas dos presos, bem como dará aos agentes penitenciários, esses cada vez mais reduzidos, maior mobilidade para agirem durante qualquer anormalidade.

Esta Casa, aprovando projeto tão importante, estará contribuindo para a diminuição de ocorrências nesses estabelecimentos, sobretudo no que se refere a motins e rebeliões.

Sala das Sessões, outubro de 2003.


Erika Kokay
Deputada Distrital - PT

